



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 408 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE
TELEFONIA RURAL DE LINHA CARO-
LINA - "ASTELCAR" - BARÃO - RS.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado
do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Munici-
pal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro à Associação de Telefo-
nia Rural de Linha Carolina - "ASTELCAR", municí-
pio de Barão, RS, com a finalidade de atender a
comunidade na Central Telefônica.
- Art. 2º - O pagamento será feito ao representante legal da
Associação de Telefonia, mediante apresentação de
Livro de Atas.
- Art. 3º - O presente auxílio financeiro será de até 755 UFIRs
mensais, no período de 1º de janeiro de 1996 a 31
de dezembro de 1996.
- Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão
à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de
1996 a 31 de dezembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 11 DE DEZEMBRO
DE 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 / 12 / 95

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 11 / 12 / 95 a
18 / 12 / 95

[Assinatura]
Secretaria Municipal da Administração